



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 448 DE 26 DE JULHO DE 1982.

"Disposição sobre suplementação de verba"  
Francisco Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verbas:

## S U P L E M E N T A

32- 3130- 05.22.127.2.30 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 900.000,00
36- 3190- 06.28.166.2.33 - Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 5.000,00
49- 3190- 08.46.224.2.44 - Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 400.000,00
64- 3280- 15.84.494.2.56 - Programa de Formação Passep	Cr\$ 700.000,00

## R E D U Z

56- 4110- 10.58.323.1.06 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.005.000,00
--	-------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir / da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26, de julho de 1982 - 18º Ano de Emancipação Política Administrativa.

*Francisco Aparecido da Silva*  
Francisco Aparecido da Silva  
Prefeito - Municipal

*Wagner Vicente Forxari*  
Wagner Vicente Forxari  
Contador - C.R.C. 81843